



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 26/XVI/1.^a

Aprova o Orçamento do Estado para 2025

Transferência de verbas para apoio às Organizações Não Governamentais de Mulheres

Proposta de Aditamento

Anexo I

Mapa de alterações e transferências orçamentais

(a que se refere o artigo 7.º)

Diversas alterações e transferências

[...]

48-A Transferência de verbas do Ministério das Finanças para a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) no montante de € 750 000 destinados, em partes iguais, ao apoio técnico e financeiro às Organizações Não Governamentais de Mulheres (ONGM) no âmbito do trabalho desenvolvido ao abrigo do Decreto-Lei n.º 246/98, de 11 de agosto, alterada pela Lei n.º 37/99, de 26 de maio, e ao apoio geral às despesas do seu regular funcionamento.

Assembleia da República, 11 de novembro de 2024

Os Deputados

Paula Santos, António Filipe, Alfredo Maia, Paulo Raimundo

Nota justificativa:

A valorização do importante papel das organizações não-governamentais de mulheres, cuja ação concorre para a defesa dos direitos das mulheres e a promoção da igualdade entre mulheres e homens, deve ter expressão concreta no reforço do apoio financeiro

do Estado, por via do Orçamento do Estado, que permita assegurar o contributo e o desenvolvimento da sua atividade, tanto mais relevante quanto persiste o registo de discriminações e desigualdades no trabalho, na família, na vida social e política, e de todas as formas de violência sobre as mulheres.

Recorda-se que desde a redução drástica dos apoios financeiros às organizações não-governamentais de mulheres, determinada no Orçamento do Estado em 2001, não foi restabelecido o montante desses apoios que, no respeito pela justa autonomia destas organizações, permita realizar a diversidade de programas, projetos e ações elencados no Decreto-Lei n.º 246/98, de 11 de agosto, na sua redação atual.

A partir de 2017, o apoio financeiro às organizações não governamentais de mulheres deixou de integrar a Lei do Orçamento do Estado, facto que além da debilidade do montante global dos apoios, gerou uma incerteza e irregularidade tem criado obstáculos e atrasos à programação atempada da execução de projetos, de que são exemplos a suspensão do financiamento relativo ao ano de 2021, a constante incerteza quanto ao período de candidaturas e conseqüente retardamento da decisão, originando impactos negativos no desenvolvimento das suas atividades.

O Estado que apoia e valoriza o contributo das organizações não-governamentais de direitos das mulheres na execução das políticas nacionais para a promoção da igualdade de oportunidades entre mulheres e homens, considerando o carácter determinante deste contributo, deve materializar essa valorização com um apoio ordinário para despesas imprescindíveis à regularidade do seu funcionamento, contrariando a opção vigente nas últimas duas décadas que centra o essencial deste financiamento através dos fundos europeus, e em torno de áreas temáticas e calendários pré-definidos pelos Governos e pela União Europeia, com excessivos requisitos técnicos e financeiros que são desproporcionais face à natureza e estrutura organizativa destas associações, além de condicionar a sua intervenção a áreas e temáticas diversificadas.

Para o PCP, é necessário assegurar o reforço do apoio financeiro às organizações não-governamentais de mulheres, por via do Orçamento do Estado, complementada com as formas de financiamento que têm sido adotadas, e ainda, clarificar que este reforço proposto, não exclui um reforço similar destinado às organizações não-governamentais com outros âmbitos de intervenção na área da igualdade.